



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA-PIBID**

**EDITAL PROGRAD/PIBID/39/2015**

A Pró-Reitoria de Graduação, tendo em vista o edital **CAPES/DEB N. 061/2013**, Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência– PIBID comunica aos interessados que, no período de **02 a 06 de outubro de 2015** recebe as inscrições para o processo de seleção para obtenção de BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – na área de LICENCIATURA em GEOGRAFIA.

**1. DOS OBJETIVOS GERAIS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

São objetivos gerais a serem alcançados com o desenvolvimento do PIBID:

- a) incentivar a formação de professores para a educação básica, contribuindo para a elevação da qualidade da escola pública;
- b) valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- c) elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciatura das instituições públicas de educação superior;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- e) proporcionar aos futuros professores participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar e que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem, levando em consideração o IDEB e o desempenho da escola em avaliações nacionais, como Provinha Brasil, Prova Brasil, SAEB, ENEM, entre outras; e
- f) incentivar escolas públicas de educação básica, tornando-as protagonistas nos processos formativos dos estudantes das licenciaturas, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros professores.

**2. DA HABILITAÇÃO**

Estão habilitados a concorrer a Bolsa de Iniciação à Docência os acadêmicos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado no curso presencial citado acima.

- b) ter disponibilidade, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo das atividades discentes regulares, de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atividades do PIBID;
- c) não estar vinculado a outro programa ou atividade com recebimento de bolsa;
- d) não ter vínculo de parentesco ( cônjuge, companheiro ou parente em primeiro grau) com o coordenador de área responsáveis pelo projeto de interesse;
- e) estar disponível para iniciar as atividades relativas ao projeto, imediatamente, a sua aprovação no processo de seleção.

### **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção para o recebimento da Bolsa de Iniciação à Docência ocorrerá em DUAS etapas:

#### **1ª ETAPA - INSCRIÇÃO**

Os candidatos à referida Bolsa deverão realizar sua inscrição conforme link abaixo.

Obs: Para acessar o link pressione Ctrl+ clique

Vagas: 1 (Geografia )

<https://docs.google.com/forms/d/14UyahFYtXGmUAA3JIOW9U1LMCN3MCT0IKGfIyh0N-0/viewform?c=0&w=1>

#### **2ª ETAPA - ENTREVISTA**

As entrevistas ocorrerão no dia **07 de outubro de 2015**, tendo como objeto a defesa por parte do acadêmico dos motivos que justificam a sua participação no PIBID e seu interesse de participação e sua possível contribuição no mesmo.

O local e horário das entrevistas será comunicado por meio de e-mail ou por telefone dos inscritos.

O resultado das entrevistas será divulgado no dia **08 de outubro de 2015** através de Edital específico publicado na página da UEPG [www.uepg.br](http://www.uepg.br)

### **4. DO DIREITO A BOLSA**

É vedada a percepção da bolsa PIBID ao acadêmico que se enquadrar em uma das situações abaixo:

- a) Usufruir de outra modalidade de Bolsa;
- b) estar afastado ou ter previsão de afastamento da instituição de origem para realização de quaisquer atividades, inclusive de estágio;
- c) estar cursando outra graduação ou pós-graduação paralelamente;
- d) não estar com a matrícula ativa na instituição;
- e) ter concluído o curso de graduação.

### **5. DA VIGÊNCIA DA BOLSA**

O prazo de vigência das bolsas será estabelecido pela CAPES.

A não observância das disposições regulamentares do PIBID poderá ensejar, a qualquer tempo, a exclusão do aluno do Programa, bem como a perda da bolsa.

## **6. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- a) BENEFÍCIO DA BOLSA PIBID/CAPES: Mensalidade correspondente ao valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pelo período de até 24 meses;
- b) CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA CAPES/UEPG, para os alunos que atuarem integralmente no período de vigência do Programa, somente 30 dias após a data limite da vigência da bolsa;

Após a publicação do edital de resultados, os selecionados deverão entregar documento comprobatório dos dados bancários (Banco, número do banco, agência e número da conta corrente – não podendo ser conta conjunta, nem poupança nem conta Fácil da CEF cód. de operação 023, nem conta salário e não ter dígito P) – **impreterivelmente até o dia 09 de outubro de 2015 na sala 38/PROGRAD).**

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional PIBID/UEPG/CAPES ouvida a Pró Reitoria de Graduação.

Ponta Grossa, 02 de outubro de 2015.

**ASSINADO NO ORIGINAL**

Profª Dra. Maria Odete Vieira Tenreiro  
Coordenadora Institucional PIBID/CAPES/UEPG

**ASSINADO NO ORIGINAL**

Prof. Dr. Miguel Archanjo de Freitas Júnior  
Pró-Reitor de Graduação UEPG